



N O T A T É C N I C A

(Elaborada em conjunto pela PPGT, PROEN, PROGEP E IS&T)

Em referência à **Portaria GR N°212/2020-MR**, de 23 de março de 2020, cumpre-nos esclarecer o que segue:

1. A referida portaria foi concebida no intuito de regular e resguardar os servidores que desempenham atividades administrativas no âmbito da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em virtude das normativas do Ministério da Educação (MEC) e dos Órgãos de controle, que estabelecem a impossibilidade da suspensão das atividades laborais, sob pena de responsabilização dos servidores e das chefias.

2. A Portaria é direcionada apenas às atividades administrativas, no caso, aos técnicos administrativos e de laboratório e docentes que atuam como gestores das unidades, detentores de FG e CD, mesmo aqueles gestores que não possuem remuneração.

3. Os docentes sem funções administrativas deverão observar a **Resolução n°1.978-CONSEPE**, de 18 de março de 2020, que trata da suspensão do calendário acadêmico. Assim, aqueles que desempenham atividade acadêmica deverão, quando da regularização do calendário, reprogramar as atividades que não estão sendo realizadas no período de suspensão, de acordo com orientações da PROEN.

4. O prazo para preenchimento do Plano Individual Docente (PID), para quem for exigido, fica prorrogado **até 26 de abril de 2020**.

5. Em até 24 horas, será emitido Memorando Circular contendo as orientações sobre a sistemática de formalização dos processos de trabalho remoto.

São Luís (MA), 24 de março de 2020.

NATALINO SALGADO FILHO
Reitor da UFMA